



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado em 24/08/93 – Lei 843/ 93
Rua Nicodemos Evansto de Souza, 35 - Centro - Capelinha - MG CEP: 39.680-000



EDITAL CMDCA Nº01/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE FACILITADOR DE OFICINAS E PSICOLOGO PARA ATUAÇÃO NO “PROJETO NOSSO CANTO” – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Abre o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e constituição de banco de Facilitador em oficinas e psicólogo, para atuar no Projeto “Nosso Canto”- educação em tempo integral em conformidade com o Termo de destinação de valores do Ministério Público do Trabalho e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – Processo Nº 0010331-59.2017.5.03.0059.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente torna público que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo público simplificado para a seleção de Facilitadores de Oficinas e psicólogo para atuar no Projeto “Nosso Canto”- educação em tempo integral em conformidade com o Termo de destinação de valores do Ministério Público do Trabalho e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – Processo Nº 0010331-59.2017.5.03.0059 no âmbito da rede municipal de ensino de Capelinha-MG.

1. DO PROJETO “NOSSO CANTO – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL”

O projeto “NOSSO CANTO” tem as seguintes finalidades:

I- Propiciar Educação Integral no modelo jornada ampliada, como medida de prevenção e proteção às crianças entre 4 a 11 anos, residentes nas Comunidades rurais de Letreiro, Santo Antônio do Fanado, Camarinhas e Maracujá bem como as Comunidades limítrofes, detectadas no Diagnóstico do Trabalho Infantil no território da Escola como de alta vulnerabilidade.

II- Impulsionar através da escola a construção do Projeto de vida e de autonomia de crianças e de suas famílias através de atividades em contraturno escolar.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para **3 facilitadores de oficinas e 1 psicólogo** para atender ao projeto Nosso Canto- Educação em tempo integral a ser implementado na modalidade jornada ampliada nas Escolas Municipais situadas nas Comunidades Rurais definidas no Projeto aprovado.

2.2. Poderão participar do processo seletivo, os candidatos maiores de 18 anos.

2.2.1: Facilitador de oficina de horticultura Agroecológica:

I –Formação técnica, tecnólogo ou superior em áreas afins: Gestão em meio ambiente, técnico agrícola, etc.

II –Estudantes universitários em formação na área de desenvolvimento das atividades;

III–Pessoas da comunidade com formação em outras áreas, porém com experiências comprovadas para desenvolver oficinas ligadas à horticultura Agroecológica.



2.2.2: Facilitador de oficina de Expressão corporal e artística:

- I – Formação técnica, tecnólogo ou superior em áreas afins: Teatro, Educação Física, etc.
- II – Estudantes universitários em formação na área de desenvolvimento das atividades;
- III – Pessoas da comunidade com formação em outras áreas, com experiências comprovadas para desenvolver oficinas ligadas à expressão corporal e artística.

2.2.3: Facilitador de oficina de Tecnologias Digitais:

- I – Formação técnica, tecnólogo ou superior em áreas afins: Informática e tecnologias digitais,
- II – Estudantes universitários em formação na área de desenvolvimento das atividades;
- III – Pessoas da comunidade com formação em nível médio, mas com experiências comprovadas para desenvolver oficinas à expressão corporal e artística.

2.2.4: Psicólogo

- I – Formação em psicologia com experiências comprovadas na prática da Psicologia da Educação e da Aprendizagem e atendimento coletivo e individual com crianças e famílias.
- II – Formação em psicologia com experiências comprovadas para atendimento coletivo e individual a crianças e famílias.
- III – Formação em psicologia.

2.3. A atuação de facilitadores e psicólogos terão características de prestação de serviço através de apresentação de Nota Fiscal avulsa a ser emitida pelo Setor de arrecadação com a apresentação de produção mensal validada pelo setor responsável. A modalidade não gera empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso entre a Administração Pública Municipal de Capelinha e os Facilitadores e psicólogo ao qual o serviço é contratado.

2.4. A atuação da equipe atenderá as seguintes escolas: Escola Municipal do Letreiro, Escola Municipal Virginia Leopoldina situada na Comunidade do Maracujá, Escola Municipal Santo Antônio do Fanado, Escola Municipal de Camarinhas. Todas as escolas atendem crianças das regiões limítrofes.



3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1: Facilitadores de Oficinas

Item	Critério I: Formação	Pontuação
01	Nível Superior, tecnólogo ou técnico completo (comprovado por Diploma de conclusão de curso)	10 pontos
02	Nível Superior, tecnólogo ou técnico em curso (comprovado por declaração escolar)	6 pontos
03	Pessoas da comunidade com formação em nível médio com experiências comprovadas para desenvolver as oficinas ofertadas.	5 pontos
Item	Critério II: Experiência	Pontuação
04	Experiência em atividade voluntária na rede pública de Ensino (Comprovada por declaração da Unidade Escolar onde atua ou atuou).	5 pontos, acrescidos de 01(um) ponto por ano atuado em atividade voluntária na rede pública de ensino, efetivamente.
05	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº9.608/1998 em outras instituições, Comprovada por declaração.	5 pontos
06	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de Documento comprobatório.	5 pontos

3.2: Psicólogo

Item	Critério I: Formação	Pontuação
01	Nível Superior (comprovado por Diploma de conclusão de curso)	10 pontos
Item	Critério II: Experiência	Pontuação
04	Experiência comprovada na prática da Psicologia da Educação e da Aprendizagem.	5 pontos, acrescidos de 01(um) ponto por ano atuado em atividade Voluntária na rede pública de ensino.
05	Experiência comprovada para atendimento coletivo e individual a crianças e famílias.	5 pontos, acrescidos de 01(um) ponto por ano atuado em atividade voluntária na Rede Pública de Educação, saúde, assistência Social e ou realizadas por Organizações sociais sem fins lucrativos.
06	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de Documento comprobatório.	5 pontos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado em 24/08/93 – Lei 843/ 93
Rua Nicodemos Evansto de Souza, 35 - Centro - Capelinha - MG CEP: 39.680-000



Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. Possuir idade mais elevada.
2. Possuir maior pontuação referente à formação;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O (a) interessado (a) em participar do processo seletivo público simplificado para atuação no projeto “Nosso Canto” como facilitador em oficinas e ou psicólogo deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação localizada a Rua Eunésio Dias de Magalhães- 650- Bairro Planalto para efetivar a inscrição, no período de **30 de maio a 09 de junho de 2022**, das **7h às 11h e de 13 às 17h**, portando original e **cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista militar (sexo masculino), declaração de escolaridade e documentos que comprovem os critérios de seleção e classificação.**

4.2 Não será efetivada a inscrição do (a) interessado (a) que no ato dela, não apresentar quaisquer dos documentos descritos no item 4.1.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FACILITADORES EM OFICINAS:

5.1 : Caberá aos facilitadores de Oficinas

I – Apresentar planejamento mensal de atividades bem como comprovação da execução através de relatórios e fotos;

II – Manter o coordenador do projeto informado sobre as observações relevantes relacionadas ao (à) estudante;

III – Estimular e favorecer a comunicação e a interação social do estudante com seus (suas) colegas e demais pessoas da Comunidade formulando Projetos de alcance a Comunidade Escolar;

IV – Auxiliara Escola Regular do aluno no desenvolvimento de projetos que envolvam a Comunidade Escolar, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade;

V – Executar as ações de sua competência enquanto facilitador conforme planejamento prévio aprovado pelo coordenador.

5.2- O psicólogo: desenvolverá atividades através de escuta especializada individual e coletiva com funções especializadas tais como:

5.2.1: Desenvolver ações de aconselhamento, informação e atendimento a problemas imediatos das crianças e de suas famílias, viabilizando o acesso a recursos existentes na Instituição Educacional e outras Políticas Públicas.

5.2.2: Engendrar técnicas, formas de intervenção e organização dos processos de trabalho envolvendo a equipe do projeto com vistas a realizar trabalhos correspondentes entre as relações sociais no âmbito da psicologia.

5.2.3: Realizar abordagem psicossocial da Educação tendo por base a compreensão de que a constituição do individual e do social se realizam de forma dinâmica e conjunta para a formação de um sujeito ativo que compartilha conhecimento, conversa e histórias de vida numa construção conjunta de novas realidades.



6. DAS VAGAS

6.1: O processo seletivo público simplificado para a seleção de Facilitadores de Oficinas e psicólogo para atuar no Projeto “Nosso Canto” - educação em tempo integral, irá selecionar 3 facilitadores em oficinas e um psicólogo de acordo com o descrito no item 2.1.

6.2 Caberá a equipe selecionada realizar o projeto “Nosso Canto” de acordo com o cronograma de atividades, sendo que o planejamento da oferta do serviço será realizado de maneira coletiva e formativa para o alcance dos objetivos e metas definidos no projeto aprovado.

6.3 A análise dos candidatos será realizada pela Coordenação do projeto juntamente com a Comissão de aprovação e acompanhamento de projetos financiados com recursos do FIA- Fundo da Infância e da Adolescência, indicada pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo, com pontuação e classificação, será divulgado no dia 09 de junho de 2022, na Secretaria Municipal de Educação.

§7º- Os candidatos selecionados deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de junho de 2022, para assinar o Termo de Adesão e Compromisso.

7.2. A impugnação desse edital de nº 01/2022, poderá ser feita até o dia 07/06/2022 das 08h às 17horas.

8. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

8.1 O exercício das funções de facilitador de oficinas em horticultura Agroecológica será executado nas Comunidades Rurais selecionadas sendo um total de 600 horas até o final do projeto, que seguirá o calendário escolar, sendo distribuídos mensalmente conforme a demanda de acordo com o estabelecido em equipe sob as orientações do Coordenador do projeto mediante termo de adesão.

8.2 O exercício das funções de facilitadores de oficinas em Expressão corporal e artística e de tecnologias digitais será executado nas Comunidades Rurais selecionadas, sendo um total de 700 horas/ cada até o final do projeto, que seguirá o calendário escolar, sendo distribuídos mensalmente conforme a demanda, de acordo com o estabelecido em equipe sob as orientações do Coordenador do projeto mediante termo de adesão.

8.3: O exercício da função de psicólogo será executado nas Comunidades Rurais selecionadas, sendo um total de 400 horas até o final do projeto, que seguirá o calendário escolar, sendo distribuídos mensalmente conforme a demanda, de acordo com o estabelecido em equipe, sob as orientações do Coordenador do projeto, mediante termo de adesão.

8.4: Pelo exercício das funções, os facilitadores e psicólogo receberão o valor de R\$20,00(vinte reais) por hora trabalhada, que serão pagos mediante relatório assinado pelo coordenador e nota fiscal avulsa da prestação de serviço fornecida pelo Setor de arrecadação Municipal.

8.5: A qualquer tempo, o Termo de Adesão e Compromisso poderá ser cancelado, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra, sem que isso implique direitas a indenização ou reclamações de qualquer natureza, mediante assinatura de termo de Desligamento.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado em 24/08/93 – Lei 843/93
Rua Nicodemus Evansto de Souza, 35 - Centro - Capelinha - MG CEP: 39.680-000



8.7- Os profissionais com conduta incompatível com as suas atribuições poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa, mediante justificativa da Coordenação do Projeto tendo por apoio 02 testemunhas.

8.8 – Em caso de desligamento deverá acionar o candidato seguindo a lista definida no Processo Seletivo simplificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão encaminhados para a Comissão de acompanhamento do Projeto Nosso Canto, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capelinha-MG, definidos por resolução própria.

Capelinha, 02 de maio 2022.

Taís Alves Fernandes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ANEXO I – EDITAL 01/2022

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o **Processo Seletivo Público simplificado destinado à seleção e constituição de banco de reserva para facilitadores de oficinas e Psicólogo para a execução do projeto “Nosso Canto” – Educação em tempo Integral/ Jornada Ampliada** de acordo com o seguinte cronograma:

<u>DA INSCRIÇÃO</u>			
Data/Período	Horário	Atividade	Local de Inscrição
30 de maio a 09 de junho	Das 7:00 às 11:00 e de 13:00H às 17	Período de inscrição para os cargos de facilitadores e psicólogo.	Secretaria Municipal de Educação
DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS DE CLASSIFICAÇÃO			
10 de junho	A partir das 17:00h.	Divulgação da Classificação dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação
ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO DOS FACILITADORES E PSICÓLOGO (A)			
13 de junho	Das 7: 00h as 17:00	Assinatura do Termo de Adesão do serviço voluntário	Secretaria Municipal de Educação



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado em 24/08/93 – Lei 843/ 93

Rua Nicodemos Evaristo de Souza, 35 - Centro - Capelinha - MG CEP: 39.680-000



ANEXOII
EDITAL CMDCA Nº 01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

1-DADOSPESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Telefones de contato:() _____ E-mail: _____

2- CRITÉRIOFORMAÇÃO:

Item	Critério I: Formação	Pontuação
01	Nível Superior, tecnólogo ou técnico completo (comprovado por Diploma de conclusão de curso)	10 pontos
02	Nível Superior, tecnólogo ou técnico em curso (comprovado por declaração escolar)	6 pontos
03	Pessoas da comunidade com formação em nível médio com experiências comprovadas para desenvolver as oficinas ofertadas .	5 pontos
Item	Critério II: Experiência	Pontuação
04	Experiência em atividade voluntária na rede pública de Ensino (Comprovada por declaração da Unidade Escolar onde atua ou atuou).	5 pontos , acrescidos de 01 (um) ponto por ano atuado em atividade voluntária na rede pública de ensino, efetivamente.
05	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº9.608/1998 em outras instituições, Comprovada por declaração.	5 pontos
06	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de Documento Comprobatório.	5 pontos

3-FUNÇÃO:

() Facilitador Horticultura () Facilitador Tecnologias Digitais () Facilitador Expressão corporal

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do Facilitador



ANEXO III

EDITALCMDCA Nº...../2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

2-DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Telefones de contato:() _____ E-mail: _____

2- CRITÉRIO FORMAÇÃO: Função : Psicólogo

Item	Critério I: Formação	Pontuação
01	Nível Superior (comprovado por Diploma de conclusão de curso)	10 pontos
Item	Critério II: Experiência	Pontuação
04	Experiência comprovada na prática da Psicologia da Educação e da Aprendizagem .	5 pontos, acrescidos de 01 (um) ponto por ano atuado em atividade voluntária na rede pública de ensino.
05	Experiência comprovada para atendimento coletivo e individual a crianças e famílias.	5 pontos, acrescidos de 01(um) ponto por ano atuado em atividade voluntária na Rede Pública de Educação, saúde, assistência Social e ou realizadas por Organizações sociais sem fins lucrativos.
06	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de Documento comprobatório.	5 pontos

3: Função : () Psicologo

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do Psicólogo